



PARECER ÚNICO Nº 0147390/2019

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 15693/2005/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Cadastro de uso insignificante		13689/2018; 13709/2018	Cadastrados efetivados
EMPREENDER: Israel Bazanelli e Outros		CPF: 15772918834	
EMPREENDIMENTO: Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca		CPF: 15772918834	
MUNICÍPIO: Formoso - MG		ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84		LAT/Y 15°03'43"S	LONG/X 46°09'21,8"W
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO		<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia	
UPGRH: SF7		SUB-BACIA: Rio Piratinga	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):		CLASSE
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura		NP
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		NP
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		3
G-03-02-6	Silvicultura		NP
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		NP
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins		NP
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada		NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO		REGISTRO:	
Rildo Esteves de Souza		CREA MG 60347/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 141729/2019		DATA: 12/03/2019	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
Tarcísio Macêdo Guimarães Gestor Ambiental		1403998-6	 Tarcísio Macêdo Guimarães Gestor Ambiental Masp:1403998-6
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental		1364964-5	 Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148.399-7	 Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental SUPRAM NOR MASP 11483997



1. Resumo

O empreendimento Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca, de propriedade de Israel Bazanelli e Outros, atua no setor agrossilvipastoril no município Formoso - MG. Em 16/09/2016, foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas, o P. A. COPAM nº 15693/2005/001/2016 para obtenção da Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC.

O empreendimento se encontra em operação e desenvolve as atividades de culturas anuais em 150,00 hectares, barragem de irrigação em 0,5 hectares, bovinocultura de corte extensivo em 1480 cabeças, possui um posto de abastecimento de combustíveis com capacidade para 8 m³, silvicultura em 126 hectares, produção de carvão vegetal, oriundo de floresta plantada 6500 MDC/ano.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 26/02/2019, onde foi verificado que o mesmo operava suas atividades sem a devida Licença de Operação, tendo sido autuado em 12/03/2018, por meio do Auto de Infração nº 181069/2019. Foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades em operação.

A Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca possui uma barragem sem captação de água, que está devidamente autorizada pela Portaria de Outorga nº 1686/2017. Os usos destinados ao consumo humano e à dessedentação de animais estão regularizados por meio de cadastro de uso insignificante.

Não está prevista qualquer nova intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

O empreendimento possui área total de 5281,60 hectares, sendo 1147,41 hectares destinados a reserva legal. Foi apresentado o registro no CAR, cujas áreas são compatíveis com o mapa apresentado.

Não há no empreendimento nenhum tipo de atividade que gere efluentes industriais, apenas sanitários que estão serão geridos após a construção de fossas sépticas no empreendimento. Os resíduos sólidos e oleosos serão separados e geridos pelas ações propostas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Outros impactos como alterações no solo, na qualidade das águas e da fauna serão mitigados com a execução de programas e projetos previstos nos estudos ambientais apresentados.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca, de propriedade de Israel Bazanelli e Outros.



2. Introdução

Este Parecer Único trata do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca, de propriedade de Israel Bazanelli e Outros, para obtenção de Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, tendo sido devidamente formalizado nesta Superintendência em 16/09/2016 (P. A. COPAM nº 15693/2005/001/2016).

O empreendimento se encontra instalado, em operação e desenvolve as atividades de culturas anuais em 150,00 hectares, barragem de perenização em 0,5 hectares, bovinocultura de corte extensivo em 1480 cabeças, possui um posto de abastecimento de combustíveis com capacidade para 8 m³, silvicultura 126 hectares, produção de carvão vegetal, oriundo de floresta plantada 6500 MDC/ano.

Conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, o empreendimento pode ser classificado em Classe 3 e com o porte pequeno, em função da atividade de criação de bovinos de extensiva.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Para análise do processo foram apresentados como estudos o Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de impacto ambiental – EIA e Relatório de impacto ambiental – RIMA. Após a análise dos estudos apresentados, foram realizadas vistorias no empreendimento nos dias 12 de março de 2019, conforme Auto de Fiscalização nº 141729/2019.

Os estudos ambientais foram realizados por um conjunto de profissionais habilitados, sob responsabilidade técnica do consultor Rildo Esteves de Souza, CREA MG 60347/D.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 26/02/2019, onde foi verificado que o mesmo operava suas atividades sem a devida Licença de Operação, tendo sido autuado em 12/03/2018, por meio do Auto de Infração nº 181069/2019. Foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades em operação.

Atendendo ao pedido de assinatura de TAC solicitado pelo empreendedor, foi firmado em 13/03/2019 o Termo de Compromisso Ambiental nº 06/2019 entre o empreendedor Israel Bazanelli e Outros e a SUPRAM NOR, com as seguintes condicionantes:

- 1) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a



empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005.

Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a vigência do TAC.

- Está sendo cumprido.

2) Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para recuperação das áreas de preservação permanente e Reserva Legal que sofreram intervenção, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.

- Está dentro do prazo estabelecido.

3) Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD, que contemple a recuperação da área de extração de cascalho ao final de sua exploração, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cronograma executivo. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.

- Está dentro do prazo estabelecido.

4) Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com cronograma executivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.

- Está dentro do prazo estabelecido.

5) Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APP's e de Reserva Legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. Prazo: 180 dias.

- Está dentro do prazo estabelecido.

6) Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico. Prazo: Durante a vigência do TAC.

- Está sendo cumprido.

7) Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações dos locais de armazenamento de óleo, oficinas, lavador de veículos e do ponto de armazenamento de combustível, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992. Prazo: 120 dias.



- Está dentro do prazo estabelecido.

8) Instalar tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Prazo: 120 dias.

- Está dentro do prazo estabelecido.

9) Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, adequação dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as Normas IMA 030/92 e 862/07. Prazo: 120 dias.

- Está dentro do prazo estabelecido.

2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca se encontra em sua totalidade no município de Formoso-MG. O acesso é feito partindo da rodovia MG 400 sentido Formoso para Buritis, percorrer aproximadamente 1 km, virar a esquerda seguir no sentido a cidade de Chapada Gaúcha por 16,3 km chega-se na entrada do imóvel ponte sobre o córrego Quebra Quinal já é o imóvel.



Figura 1. Delimitação da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca.

A atividade principal da propriedade é a pecuária extensiva de bovinos de corte. Uma área da Fazenda é utilizada para produção agrícola, associada à de rotação de culturas, com o plantio direto, através do cultivo de grãos milho e soja. As demais atividades são todas secundárias, servindo apenas para dar subsídios a atividade principal.



A área total registrada em matrícula da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca é de 5.281,60 ha.

A tabela 2 mostra o quadro de uso e ocupação do solo do empreendimento.

Tabela 2. Quadro de uso e ocupação do solo do empreendimento.

USO E OCUPAÇÃO	ÁREA
PASTAGEM	2.195,58
CORREDOR	8,81
BARRAGENS	0,5 ha
CERRADO	658,73
EUCALIPTO	125,79
APP	563,26
RESERVA LEGAL	1.147,41
CAMPO	578,46
SEDE/PÁTIO/POMAR	3,54
TOTAL	5.281,60

3. Diagnóstico Ambiental

3.1. Recursos Hídricos

No perímetro do empreendimento, o que corresponde à área diretamente afetada pelas atividades do empreendimento, se encontra como principal curso d'água que margeia a propriedade, o Rio Piratinga.

Partindo da ordem de maior grandeza para menor, pertence à Região Hidrográfica do Rio São Francisco, na bacia hidrográfica do Rio Urucuia / SF8, Sub-bacia do Rio Piratinga.

Nenhum desses cursos hídricos que abrangem a área diretamente afetada recebe algum tipo de efluente líquido gerado no empreendimento ou em áreas próximas.

No empreendimento possui um barramento sem captação, localizado na Vereda do Cemitério nas coordenadas S 15° 04'3.41"; W 46°09'30.16" devidamente regularizado através de cadastro de uso insignificante nº 110501/2019.

Como forma de fornecimento de água para consumo humano e dessedentação de animais são utilizadas duas captações que estão regularizadas por meio de cadastro de uso insignificante, Certidões nº 32778/2016 e 32779/2016 respectivamente.

3.2. Meio Físico

- Clima



O clima da região onde se localiza o empreendimento se trata de tropical úmido de megatérmico de savana com chuvas de verão (AW). É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (junho a agosto) é muito seco, com chuvas totais mensais inferiores a 20 mm. A temperatura média do mês mais frio (julho) é superior a 18°C e as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso.

As características climáticas da área permitem o desenvolvimento, durante a estação das chuvas, da maior parte das culturas que não são sensíveis ao foto período ou que não precisam de temperaturas mínimas médias inferiores a 15° C. Contudo, persistem problemas devido às irregularidades das chuvas no período de máximo desenvolvimento das culturas, fenômenos denominados "veranico". Este fenômeno é agravado pelas características ácidas dos solos, que impedem o desenvolvimento normal das raízes, e, também, pela baixa capacidade de retenção de água do solo.

- Geologia

A área de estudo está situada a sudeste da cidade de Formoso, nas coordenadas 15° 07'11.2"S e 46° 08' 24.5" W (sede da Fazenda São Marcos). Encontra-se, dentro do contexto geológico, na Bacia Sanfranciscana.

A área do Empreendimento (ADA) está localizada no município de Formoso inserida no grupo Bambuí, de idade neoproterozóica (mais especificamente nas unidades superiores do grupo Bambuí - Formação Três Marias), Grupo Urucuia e coberturas cenozoicas da Bacia São Francisco (as Coberturas DetriticaLaterítica ferruginosas).

O relevo é predominante plano a plano ondulado, com extensas áreas de Chapadas. O Grupo Bambuí pode ser encontrado nas partes de altitudes mais baixas representado pela Formação Três Marias, sendo difícil de visualizar os afloramentos de rochas da Formação. Os afloramentos desta unidade estão presentes nas áreas dos relevos dissecados e nas drenagens em altitudes mais baixas. O Grupo Urucuia é constituído na área como uma unidade arenosa.

- Geomorfologia

A região agrupa a unidade geomorfológica regionalmente denominada Planaltos do São Francisco (CETEC, 1981) ou Planalto do Divisor São Francisco – Tocantins (RADAMBRASIL, 1982) é constituída por extensas superfícies tabulares com capeamento sedimentar e amplas depressões, onde se alojam drenagens.

O relevo é caracterizado por áreas de chapadas predominantemente areníticas, cobertas por vegetação do tipo cerrado com drenagens pouco profundas, que



constituem as veredas. As veredas apresentam importante papel no equilíbrio hidrológico dos cursos d'água no ambiente Cerrado.

- Solos

Áreas de lavouras, silvicultura de eucalipto e pastagens: Predomina Latossolos.

Áreas de reserva legal, cerrado remanescente e parte da área de preservação permanente: Neossolos litólicos e cambissolos distróficos.

Área de veredas: Gleissolos.

- Recursos Hídricos

A área estudada situa-se no planalto central, que dispensa as águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, representado pelo maior tributário o rio Piratinga, que é afluente direto do rio Urucuia, que deságua posteriormente no rio São Francisco. A região recebe chuvas moderadas, concentradas, em poucos meses, o que torna a vazão dos rios diretamente dependente da água reservada no subsolo.

Os cursos de água presente na área do empreendimento são: "Rio Piratinga, Ribeirão São Pedro, Córrego Quebra Quinal, córrego São Paulo e o Córrego Taboca" e as Veredas "Faca, Cemitério, Luiza, Rafaela, Galheiro e Passaginha".

Esse conjunto hidrográfico possibilita uma boa distribuição dos recursos hídricos em toda a área da propriedade. Tendo em vista as condições hidrológicas apresentadas, esses mananciais possuem um regime de alta vazão no tempo da chuva, mantendo-se perenes, essas áreas, por sua vez, garantem baixas vazões no período da seca, mas de maneira uniforme.

3.3. Fauna

- Herpetofauna

Durante as atividades de campo, foram efetuados registros diretos (através da visualização, vocalização ou captura nas armadilhas) de 06 espécies de anfíbios e 07 espécies de répteis na área do empreendimento.



Nome científico	Nome comum	Registro ¹	Status ²
01 <i>Rhinella schneideri</i>	Sapo-boi	V	Pouco Preocupante
02 <i>Leptodactylus latrans</i>	Rã-manteiga	V	Pouco Preocupante
03 <i>Leptodactylus labyrinthicus</i>	Rã-pimenta	V	Pouco preocupante
04 <i>Hypsiboas albopunctatus</i>	Perereca-araponga	V VOC	Pouco preocupante
05 <i>Hypsiboas lundii</i>	Perereca-de-riacho	VOC	Pouco preocupante
06 <i>Eupemphix nattereri</i>	Rã-quatro-olhos	C	Não consta
07 <i>Ameiva ameiva</i>	Bico-doce	V	Não consta
08 <i>Tropidurus torquatus</i>	Calango	V	Pouco Preocupante
09 <i>Cnemidophorus cf. ocellifer</i>	Lagarto	V	Não consta
10 <i>Xenodon sp.</i>	Jararaca-chatadeira	V	Não consta
11 <i>Crotalus durissus</i>	Cascavel	C	Pouco Preocupante
12 <i>Bothrops moojeni</i>	Jararaca-cuiçaca	C	Não consta
13 <i>Phrynops georgianus</i>	Cágado-de-Barbicha	V	Não consta

- Mastofauna

O estudo consistiu numa busca qualitativa de mamíferos não-voadores, para tanto foram utilizados dados primários e secundários. Para o levantamento de dados primários foram realizados trabalhos de campo, desenvolvendo as atividades de busca ativa para a visualização dos animais e/ou respectivos vestígios e vocalizações, o registro fotográfico e a captura de animais através de armadilhamento. Para obtenção dos dados secundários foram consultadas bibliografias especializadas e realizadas entrevistas estruturadas a moradores.

De acordo com as amostragens quantitativas e qualitativas e de dados primários e secundários foram inventariadas, 29 espécies de mamíferos silvestres na região do empreendimento, distribuídas em 8 Ordens e 20 famílias.



Ordem	Família	Especie	Nome Comum	Categoria espécies ameaçadas Ambiente	Endêmico	ameaçado
Didelphimorphia	Didelphidae	<i>Didelphis albiventris</i>	Gambiá	Vit		
		<i>Gracilinanus agilis</i>	Catita	Ves, Ent		
Xenarthra	Myrmecophagidae	<i>Taxonotus tetradactyla</i>	Meleia	Ent		
		<i>Hystricognathus tridactyla</i>	Tamandua	Vit		
	Hypoplectidae	<i>Dasyprocta novemcincta</i>	Tatu-galinha	Ves,Cin		
		<i>Cebus apella</i>	Tatu-rabo-mole	Ves,Cin,Ent		
		<i>Euphractus sexcinctus</i>	Tatu-peba	Ves,Cin,Ent		
Primates	Catarrhinae	<i>Catillithes penicillatus</i>	Sagui	Vit		
Carnivora	Canidae	<i>Canis lupus</i>	Raposinha	Ent		
		<i>Lycalopex venulus</i>	Raposa	Fot	X	
		<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Lobo-guará	Ent, Fot		X
	Procyonidae	<i>Nanu nana</i>	Quati			
		<i>Procyon cancrivorus</i>	Mão-pelada	Ent		
	Mustelidae	<i>Coendou semistriatus</i>	Jararacá	Ves,Rh		
		<i>Zonotrichia longicauda</i>	Lomira	en		
	Felidae	<i>Puma yagouaroundi</i>	Gato-mourisco	Ent, Ves,Ent		X
		<i>Leopardus pardalis</i>	Jaguarana	Ent, Ves, Ent		X
		<i>Leopardus tigrinus</i>	Gato-pardo	Ent, Ves, Ent		X
		<i>Puma concolor</i>	Onça-parda	Ent, Ves, Ves		X
Artiodactyla	Tapiridae	<i>Tapirus tajacu</i>	Porco-dos-matos	Ves,Cin		
		<i>Tapirus pecari</i>	Quebrada	Ves,Cin		
	Cervidae	<i>Axis axis americanus</i>	Veado-matutiro	Fot, Cin		
		<i>Axis axis goswamii</i>	Veado-campeiro	Fot,Cin, Ent		
Rodentia	Myomidae	<i>Neotoma squamipes</i>	Rato-d'água	Fot		
		<i>Reithrodontomys megalotis</i>	Rato-das-árvores	Cap		
		<i>Reithrodontomys sp.</i>	Rato-de-árvores	Fot		
		<i>Oryzomys subflavus</i>	Rato-do-mato	Cap		
		<i>Proechimys sp.</i>	Rato	Cap		
		<i>Oecomys gr. Concolor</i>	Rato-do-mato	Cap		
	Erethizontidae	<i>Ctenomys prorodentis</i>	Orelhão-cacheiro	Ves,Ent		
	Caviidae	<i>Cavius apereu</i>	Paca	Cin,Ent		
	Hydrochaeridae	<i>Hydrochaeris hydrochaeris</i>	Capivara	Cin, Ent		
	Caviidae	<i>Caviomys pacu</i>	Paca	Cin, Fot		
	Hippopotamidae	<i>Dasyprocta leporina</i>	Catita	Ves,Cin,Fot		
Lagomorpha	Leporidae	<i>Sylvilagus brasiliensis</i>	Coelho-dos-matos	Ent		
Perissodactyla	Tapiridae	<i>Tapirus terrestris</i>	Anta	Fot		

- Avifauna

Após mais de 60 horas de observações sistemáticas foram identificadas 117 espécies de aves distribuídas em 17 ordens e 37 famílias., sendo detectado um total de 589 indivíduos.

A ordem Passeriforme foi a mais representativa, reunindo 61 espécies, o que corresponde a 52,1 % do total de aves registradas durante todo estudo, seguida pelas ordens Psittaciformes e Apodiformes ambas representadas por oito espécies (6,8%). Dentre os Passeriformes as famílias mais representativas foram Tyrannidae e Thraupidae com 16 (18,7%) e 14 (16,4%) espécies respectivamente. Dentre as espécies não passeriformes as famílias mais representativas foram Psittacidae 8 (6,8%), Columbidae 7 (6%) e Trochilidae 7 (6%). A maior representatividade da família Tyrannidae é comum a maioria dos levantamentos de aves conforme também observado por Henriques (2003), Rodrigues et al. (2005) e Lopes; Santos; Cadermatori (2007) e é atribuído ao fato de ser esta a maior família de aves do hemisfério ocidental e nessa família serem encontradas espécies de baixa sensibilidade a alterações antrópicas e adaptáveis os mais diversos habitats.

Foram registradas seis espécies endêmicas do Cerrado: jacú-de barriga-castanha (*Penelope ochrogaster*), chorozinho-de-bico-comprido (*Herpsilochmus*



longirostris), soldadinho (Antilophia galeata), gralha-do-Campo (Cyanocorax cristatellus), bico-de-pimenta (Saltatricula atricollis), bandoleta (Cypsnagra hirundinacea).

Foram registradas oito espécies de aves enquadradas em alguma categoria de ameaça. Sendo uma ameaçada a nível estadual e global e sete consideradas ameaçadas para o estado de Minas Gerais. Jacu-de barriga castanha (Penelope ochrogaster), Araçari-castanho (Pteroglossus castanotis), Arara Canindé (Ara ararauna), Limpa-folha-do-brejo (Syndactyla dimidiata), Curió (Sporophila angolensis), Mutum-depenacho (Crax fasciolata), Tuiuiú (Jabiru mycteria), Cabeça seca (Mycteria americana).

Foram registradas durante o estudo 16 espécies cinegéticas: ema (Rhea americana), jaó (Crypturellus undulatus), inhambu-chororó (Crypturellus parvirostris), perdiz (Rynchotus rufescens), asa-branca (Dendrocygna autumnalis), pato-do-mato (Cairina moschata), pé-vermelho (Amazonetta brasiliensis), jacupemba (Penelope supersiliaris), jacu-da-barriga-castanha (Penelope ochrogaster), mutum-de-penacho (Crax fasciolata), rolinha roxa (Columbina talpacoti), fogo-apagou (Columbina squammata), pombão (Patagioenas picazuro), pomba-galega (Patagioenas cayennensis), pomba-de-bando (Zenaida auriculata) e a juriti-pupu (Leptotila verreauxi).

Chincoã-pequeno (Coccycua minuta): Espécie cuja destruição citada por Sick (1997) se estende das Guianas e Colômbia até o Maranhão, Bolívia, Mato Grosso e Goiás, sendo a este o primeiro registro da espécie na região sudeste do país, o que atribui ao registro elevadíssima importância, tendo a espécie grau relevante de sensibilidade para o estado de Minas Gerais.

3.4. Flora

Foram evidenciados nas áreas internas da propriedade, formações Campestres, savânicas e florestais que são bem características do Bioma Cerrado. Essas formações identificadas na propriedade são representadas pelo Cerrado propriamente dito com paisagem monótona de árvores tortuosas de cascas grossas e gretadas interrompidas de longe por árvores de porte maior, Campo limpo e sujo que apresenta uma cobertura vegetal baixa associada a arbustos, forragem graminosa com árvores espaçadas, Matas de galeria e Ciliares que situam ao longo de rios e fundos de vales e tendo também as Veredas que se formam com a declividade das chapadas, vegetação na qual se destaca a palmeira Buriti (Mauritia flexuosa), em solos hidromórficos sobre um grande tapete graminoso.

- Cerrado

A composição florística do empreendimento para a área de cerrado, campo e cerrado, mata de galeria e cerradão mostrou-se heterogênea devido ao local estar



inserido no bioma Cerrado que possui uma grande variação de ambientes e uma enorme diversidade de espécies. A área apresenta características alteradas em consequência, principalmente, da intervenção antrópica na área para atividades da agricultura, pecuária e outras.

Foram amostrados nesta fitofisionomia 283 indivíduos arbóreos, pertencentes a 23 famílias botânicas, 35 espécies.

A família que apresentou o maior número de indivíduos amostrados foi a família das Myrtaceas seguido pelas leguminosas. Essa família deteve cerca de 60,36 % dos indivíduos encontrados neste estudo, seguido por leguminosae (18,54%), vochysiaceae (4%) e anonaceae (2,55%).

- Campo e cerrado

A composição florística do empreendimento para a área de cerrado, campo e cerrado, mata de galeria e cerradão mostrou-se heterogênea devido ao local estar inserido no bioma Cerrado que possui uma grande variação de ambientes e uma enorme diversidade de espécies. A área apresenta características alteradas em consequência, principalmente, da intervenção antrópica na área para atividades da agricultura, pecuária e outras.

Foram amostrados nesta fitofisionomia 260 indivíduos arbóreos, pertencentes a 31 famílias botânicas, 37 espécies.

A família que apresentou o maior número de indivíduos amostrados foi a família das leguminosas. Essa família deteve cerca de 39,16 % dos indivíduos encontrados neste estudo, seguido por Vochysiaceae (22,59%), Myrtaceae (17,77 %) e sapindaceae (4,52%).

- Mata de Galeria

Foram amostrados 303 indivíduos arbóreos, pertencentes a 21 famílias botânicas, 39 espécies.

A família que apresentou o maior número de indivíduos amostrados foi a família das rubiaceae. Essa família deteve cerca de 19,80 % dos indivíduos encontrados neste estrato, seguido por não verbenaceae (14,19%), sapindaceae (11,88%) e leguminosae (10,89%).

3.5. Socioeconomia

O Município de Formoso faz parte do Noroeste de Minas Gerais. O empreendimento analisado se encontra no município de Formoso, sendo este município a área de influência indireta (AlI) e direta (AlD). Já a Área Diretamente Afetada (ADA) analisada, corresponde as Fazendas São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca. Nos anos de 1980, Israel Bazzanelli chegou à região e comprou as primeiras glebas de terras na Fazenda 'São Paulo' para implantação de projeto agropecuário com criação de bovinos da raça nelore para cria e recria nos anos seguintes o empreendedor foi adquirindo mais glebas terras totalizando 5281,00 ha e



melhorando o rebanho com inseminação e melhoramento de pastagens, fazendo correção de solo e seleção de sementes certificadas. A partir do ano de 2000 o empreendedor diversificou ainda mais a propriedade com a implantação das atividades de silvicultura, onde plantou 300 hectares de eucalipto e na atividade de culturas anuais inclusive chegou a trabalhar com plantio irrigado. Nos anos seguintes até a presente data o empreendedor passou a dedicar somente à criação de bovinos de alto padrão genético com renovação de pastagens fazendo plantio de sorgo e milho nos primeiros anos. Atualmente as Fazendas São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca possuem atividades de culturas anuais; criação de bovino para corte (extensivo), produção de carvão de floresta plantada; armazenagem de combustível; armazenagem de agrotóxicos e silvicultura de eucalipto.

Em relação à estrutura etária desta população é importante destacar uma superioridade no número de indivíduos do sexo masculino em todas as faixas etárias. Este fato está relacionado à participação de mão-de-obra masculina em áreas agrícolas. Na Área Diretamente Afetada, tem-se que a Fazenda possui 7 trabalhadores que moram na propriedade e trabalham 44 horas/ semanais, sendo 5 empregados na função serviços gerais, 1 gerente, 1 ajudante de gerente.

3.6. Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e CAR

O barramento existente no empreendimento é infraestrutura caracterizada como uso antrópico consolidado, nos termos do inciso I, art. 2º, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Para comprovação do uso antrópico consolidado dos barramentos no córrego João Gomes, o empreendedor apresentou laudo técnico de uso antrópico consolidado contendo imagens de satélite disponibilizadas pelo Google Earth Pro do local da barragem, datadas de 12/30/2002, o que comprova a sua construção anterior à 22/07/2008.

No caso vertente, como as barragens possuem área menor que 20 hectares, fica definida uma APP de 30 metros, medidos a partir da cota máxima, nos termos do art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

A área de reserva legal do empreendimento totaliza 1147,41 hectares, devidamente regularizada por meio do CAR, e atende ao percentual mínimo de 20% da área do imóvel.

O imóvel se encontra devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. As áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais da propriedade juntado aos autos.

Vale a pena salientar que foram feitos vários CAR cada um contemplando frações de área do empreendimento, por tal motivo o empreendedor foi condicionado



a apresentar um CAR do empreendimento retificado, contemplando toda área do empreendimento em um único CAR.

4. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras na fase de operação

Componente ambiental	Aspecto	Impacto
Solo	Compactação	Alteração das características físicas
	Contaminação por óleos e graxas	Alteração das características químicas
	Contaminação por defensivos	
	Geração de resíduos sólidos	
	Carreamento de sólidos	Aumento da suscetibilidade a erosão
Água superficial	Captiação de água para consumo humano, dessementação animal	Alteração da disponibilidade hídrica
	Carreamento de sólidos	
	Geração de resíduos sólidos	
	Geração de efluentes sanitários	Assoreamento
	Contaminação por defensivos e fertilizantes	
	Contaminação por óleos e graxas	Alteração qualidade da água
Água subterrânea	Infiltração de água	Alteração de disponibilidade hídrica subterrânea
	Contaminação por fertilizantes	
	Contaminação por óleos e graxas	Alteração qualidade da água
Ar	Emissões de partículados (veículos, máquinas, motosserras e equipamentos)	Alteração da qualidade do ar
	Aplicação de fertilizantes	Aumento do efeito de borda
	Fumacaria da carvoaria	Ruidos e vibrações
Fauna	Atividades antrópicas	Stress a fauna remanescente Ameaça através da caça e pesca Alteração de habitats na ADA e AE: Perda de habitats terrestres faunísticos

Flora	Atividade antrópicas (Plantio, manejo, colheita, agrícola e florestal)	Aumento do efeito borda
Meio sócio econômico	Geração de emprego e renda	Melhoria da renda das famílias envolvidas
	Aumento da arrecadação de impostos	Melhoria da oferta de serviços públicos
	Incremento do comércio	Melhoria da oferta de produtos



Medidas Mitigadoras:

- Solo

- Para mitigar os impactos da alteração das propriedades físicas do solo são utilizados, os aspectos visuais, através de vistoria nas áreas, observando carreamento de solos, porte planta, queda de produtividade etc. Caso necessário utiliza-se subsoladores para promover a quebra das camadas compactadas.
- A fim de usar adequadamente os corretivos e fertilizantes esta sendo realizado no empreendimento, semestralmente, análises laboratoriais de fertilidade de solos e foliares, sendo que os resultados destas análises servem de base para as recomendações do uso desses insumos pelos consultores do empreendimento.
- Está sendo feito no empreendimento junto às estradas bacias que permitirá armazenamento das águas pluviais principalmente aquelas oriundas de enxurradas.
- Os restos culturais permanecem nas áreas de cultivos e na ocasião do plantio são manejados através de equipamentos específicos onde são triturados para facilitar a incorporação ao solo e o plantio das culturas anuais.
- O uso adequado de defensivos agrícolas visa mitigar os impactos relacionados à alteração qualidade das águas superficiais, das condições químicas do solo e do aumento do efeito borda na vegetação.
- Para recuperação das áreas de empréstimos de terra para reformas de estradas o terreno deverá ser remodelado, atenuando taludes íngremes e suavizando formas retilíneas de modo que reintegre o local à paisagem e evite ao mesmo tempo o desenvolvimento de processo erosivos.

- Águas superficiais:

- Todas as medidas e práticas de conservação de solos adotadas para o controle de processos erosivos tais como (plantio direto, terraceamento, cultivo mínimo) contribuirão para o aumento da infiltração da água no solo e para a redução do escoamento superficial, o que tenderá a regularizar as alterações no regime hidrológico.
- O manejo correto dos resíduos sólidos domésticos, resíduos oleosos, embalagens de agrotóxicos, embalagens de adubos, embalagens veterinárias etc, feito no empreendimento contribuem para reduzir os impactos sobre os recursos hídricos superficiais.
- Os principais resíduos sólidos domésticos de um empreendimento desta natureza são: papéis, papelão, plásticos, metais etc. Todos estes resíduos serão encaminhados para reciclagem na cidade mais próxima, os recibos deverão serem mantidos arquivados no escritório do empreendimento.
- Os resíduos oleosos como estopas, areia contaminada, óleo queimado e filtros deverão serem acondicionados embalagens apropriadas e destinados às empresas responsáveis pela sua destinação final, os recibos deverão serem mantidos arquivados no escritório do empreendimento.



- As embalagens de agrotóxicos e de fertilizantes estão sendo devolvidos aos fornecedores.
- As medidas para controle de efluentes sanitários gerados na casa sede, casa de caseiro e alojamentos, será a adequação das fossas sépticas. No caso das frentes de trabalho, utilizar banheiros químicos.
- Para evitar a contaminação por dejetos de bovinos deverá ser feito a captação de água para abastecimento de bebedouros e isolamentos das áreas de preservação permanente conforme PRA.
- E por último, a degradação da qualidade das águas dos mananciais decorrente da aplicação de defensivos agrícolas e de fertilizantes está sendo mitigada, através do treinamento de funcionários, evitando abastecer pulverizadores diretos nos córregos. Cita-se também a manutenção das faixas de reservas legais e áreas de preservação permanentes ao longo dos cursos de água contribuindo também para reduzir o impacto sobre águas superficiais.

- Águas subterrâneas:

- A construção de barraginhas ao longo das estradas e áreas predispostas a erodir, irá favorecer a infiltração de água no solo, o que, consequentemente, contribuirá para o aumento da disponibilidade hídrica subterrânea.
- A instalação das caixas separadoras de água, óleo e areia feita junto a oficina, tanque de combustível e lavador reduzirá substancialmente à contaminação das águas subterrâneas, localizadas na sede do empreendimento.

- Ar:

- As medidas adotadas para contenção de particulados pelo empreendimento são: Não aplicação produtos agrotóxico em períodos de muito vento; Manutenção tratores, colheitadeiras e veículos; Ruídos e vibrações do tráfego de veículos, bombas para captação de água serão mitigados através aplicação de normas de segurança, manutenções e regulagens.

- Meio biótico:

- Para a conservação da fauna em geral e flora, estão sendo mantidos no empreendimento 2.169,30 hectares estão distribuídos em Áreas de reserva legal regularizadas junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) 393,7560 ha, área de Preservação Permanente (APPs) e 1.283,95 hectares em vegetação remanescente. Estas áreas estão interligadas formando corredores florestados facilitando a dispersão e o deslocamento de espécies e que contribui para a conservação das comunidades faunísticas, minimizando os impactos potenciais da agricultura na área de influência do empreendimento. A adoção de programas de educação ambiental, conservação de nascentes, conservação de solo e água contribuir também para a redução e mitigação dos impactos relacionados ao meio biótico.



- Meio socioeconômico:

- Os impactos identificados para o meio sócio econômico na fase de operação do empreendimento foram quantificados como positivos. Uma forma de potencializar os impactos positivos é optar por adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

5. Planos, Programas e Projetos

Com o objetivo de monitorar e executar ações corretoras no meio ambiente, foram propostos os seguintes planos, programas e projetos para o empreendimento:

- Programa de uso racional de fertilizantes, corretivos e defensivos químicos;
- Programa de recuperação de áreas degradadas/recomposição da reserva legal;
- Plano de destinação das águas pluviais;
- Plano de disposição final de resíduos;
- Plano de monitoramento da flora;
- Programa de monitoramento das emissões sonoras e do nível de ruídos;
- Programa de monitoramento de uso e qualidade da água;
- Programa de monitoramento do uso e ocupação do solo;
- Programa de monitoramento das áreas degradadas;
- Programa de monitoramento da fauna;
- Programa de Educação Ambiental;

6. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu art. 36:

"Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".



Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerado de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012."

7. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.1 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.6 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento



Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca, pertencente a Israel Bazanelli e Outros, para as atividades de barragem de perenização; culturas anuais, exceto horticultura; criação de bovinos em regime extensivo; silvicultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; armazenamento de produtos agrotóxicos e posto de abastecimento de combustíveis aéreo no município de Formoso/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 0,5 hectares e a definição da APP de 30 metros, medidos a partir da cota máxima, do barramento localizado na coordenada 15°04'04,11"S, 46°09'29,41"W.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca.

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Corretiva da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico.	Durante a vigência da licença
05	Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APP's e de Reserva Legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.	180 dias
06	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para recuperação das áreas de preservação permanente e Reserva Legal que sofreram intervenção,	120 dias



	com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	
07	Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que contemple a recuperação da área de extração de cascalho ao final de sua exploração, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cronograma executivo. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
08	Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com cronograma executivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
09	Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações dos locais de armazenamento de óleo, oficinas, lavador de veículos e do ponto de armazenamento de combustível, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	120 dias
10	Instalar tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	120 dias
11	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, adequação dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as Normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias
12	Apresentar programa de Monitoramento de Fauna, conforme Termo de Referência disponível no sítio www.semad.mg.gov.br . Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	30 dias
13	Apresentar programa específico para conservação e monitoramento das espécies ameaçadas de extinção da fauna, constantes na Portaria MMA nº 444/2014 e DN COPAM nº 147/2010, com Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis e Cadastro Técnico Federal. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	30 dias



14	Delimitar faixa de no mínimo 30 metros de Preservação Permanente, medidos a partir da cota máxima de operação da barragem, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens.	Durante a vigência da licença
15	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da data de publicação da concessão da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
16	Retificar o CAR, contemplando toda área do empreendimento em um único CAR.	60 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para a Licença de Operação em caráter Corretivo da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado no empreendimento os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca.

